

Regulamento do Programa de Afiliados

A LWSA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.877/0010-43, denominada “KingHost”, oferece o Programa de Afiliados de acordo com os seguintes termos do “Regulamento do Programa de Afiliados”:

Definições

Compliance: conjunto de disciplinas que visa fazer cumprir as normas legais, regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade como casos de fraude.

Grupo KingHost: todas as companhias e CNPJs vinculados diretamente ou indiretamente por relação societária como, por exemplo, mas não se limitando a Tray Tecnologia em Ecommerce Ltda, LWSA S/A.

1. Adesão e Participação no Programa

1.1 A inscrição e a participação no programa de Afiliados é voluntária e disponível para qualquer interessado, de forma não exclusiva, que, após usar o link passa a ser um Afiliado e usufruir de todas as vantagens geradas pelo programa.

1.2 Fica expressamente vetada a participação no presente Programa funcionários e colaboradores da KingHost, assim como suas partes de 1º grau, cônjuge e companheiro(a).

1.3 Ao entrar no Programa, o Participante se responsabiliza por fornecer seus dados cadastrais e bancários, assim como aceita a integralidade dos termos da Vindi (disponível em <https://pagamentos.vindi.com.br/contratos-e-politicas/>) para que seja possível a efetivação dos pagamentos.

1.3.1 Poderá ser solicitada documentação ao Participante para que comprove os dados cadastrais e bancários a qualquer tempo e em qualquer periodicidade.

1.3.2 A KingHost poderá utilizar outra empresa como intermediadora dos pagamentos, sem a necessidade de prévia comunicação.

1.4 Todos os Indicados que efetivarem as condições do programa serão referenciados ao cadastro do Participante, sendo intransferível, mesmo que para cadastro de mesma titularidade.

2. Link Afiliados e Validação da Indicação

2.1 O Link de Afiliados existente no painel de controle será o meio de referenciar todas as indicações realizadas, devendo o Participante utilizá-lo para indicar um novo cliente.

2.2 O indicado não poderá já ser cliente, constar na base de dados da KingHost seus dados e/ou os dados do(s) domínio(s).

2.2.1 Para fins de participação neste programa, não serão computadas autoindicações, ou seja, em caso que haja identidade de informação cadastral entre o Indicado e o Participante.

2.3 O Link de Afiliados tem seu funcionamento através de cookie que possibilita o rastreamento da indicação. Este cookie tem prazo de validade, portanto, apenas no caso da venda seja concretizada dentro do período de vigência, será feita a referência.

2.3.1 Se o indicado referenciado estiver com os cookies desabilitados em seu navegador, a indicação não será rastreada.

2.4 O indicado deverá realizar o primeiro pagamento e permanecer ativo e adimplente no mesmo plano por, pelo menos, 3 meses.

2.5 A KingHost que se reserva o direito de anular a indicação em caso de não conformidade com qualquer das regras do presente regulamento.

2.6 Caso o indicado utilize 2 ou mais links de Participantes diferentes, só será efetivada como indicação o último link utilizado.

3. Valores

3.1 O Participante receberá valor por indicação efetivamente concretizada, sendo o valor unitário de cada indicação crescente conforme número de indicações dentro do mesmo mês, de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de Indicações	Valor por indicação
Até 5 indicações	R\$ 50,00
De 6 a 10 indicações	R\$ 75,00
Acima de 10 indicações	R\$ 100,00

3.2 Os seguintes produtos são elegíveis ao programa de Afiliados, independentemente de periodicidade e forma de pagamento:

- a) Hospedagem I, II e III
- b) Hospedagem WordPress
- c) Hospedagem Cloud
- d) Servidor VPS
- e) Revenda de hospedagem

3.3 Independentemente do plano contratado, não haverá nenhum tipo de pagamento quando o indicado for ente público ou ente privado subordinado a um ente público. Englobados nessa restrição estão prefeituras, câmara de vereadores, sociedades de economia mista, autarquias, empresa pública e/ou qualquer cliente que utilizar a extensão “.gov”.

3.4 Independentemente do plano contratado, não haverá nenhum tipo de pagamento quando o indicado for uma organização não governamental sem fins lucrativos e/ou usuário da extensão “.org”.

3.5 Não é remunerável qualquer contratação de serviços testes, mesmo que se converta em uma contratação de serviço existente na cláusula 3.2.

3.6 O valor referente às indicações realizadas em cada mês ficará como “pendente” ou “em análise” por, no mínimo, 90 dias. Esse prazo começará no primeiro dia do mês subsequente à indicação.

4. Pagamento

4.1 Após a aprovação o Participante deverá enviar Nota Fiscal do valor integral que deseja sacar, tendo a KingHost 45 dias para analisar e aprovar o pagamento.

4.2 O pagamento deverá ser solicitado através do sistema de terceiros e receberá os valores na sua conta bancária.

4.3 O valor mínimo para a solicitação de saque é de R\$ 150,00 e a taxa por saque é de R\$ 7,50, sendo o valor descontado diretamente do saldo existente na conta de Afiliados.

4.4 Só poderá solicitar saque o cliente adimplente com todos os seus débitos com o Grupo KingHost.

4.5 Para recebimento dos valores o Afiliado deve emitir nota fiscal que somente será aceita com o código de tributação 10.02.

4.6 A não realização da solicitação de saque dos valores existentes na conta Afiliados, após 12 meses de sua liberação, acarretará, automaticamente, na perda/expiração dos valores existentes, não existindo qualquer direito ao recebimento dos valores perdidos.

4.7 Até o efetivo depósito dos valores solicitados para saque na conta informada no cadastro, o Participante não terá qualquer expectativa de direito sobre os valores informados no painel de Afiliado.

4.8 Pode a KingHost reter, suspender, cancelar e negar qualquer pagamento baseado neste regulamento, em leis, ou normativas da administração pública, assim como por determinação judicial.

5. Revogação, Suspensão e Cancelamento

5.1 O Participante poderá ter a sua participação suspensa, revogada ou cancelada, sem direito a receber os valores pendentes e qualquer outro existente na conta Afiliados, pela ocorrência de qualquer dos seguintes motivos:

- a) Realizar publicidade em sites que contenham ou promovam atividades ilegais;
- b) Inserir anúncios em sites possuidores de restrição etária;
- c) Atrelar o Grupo KingHost a sites ou conteúdos com fins políticos, religiosos ou de qualquer crença;
- d) Fraudar ou tentar fraudar o sistema do Programa;
- e) Por solicitação de autoridade administrativa ou por determinação judicial;
- f) Utilizar indevidamente de marca, nome, logo ou qualquer outra identificação visual que seja de propriedade do Grupo KingHost;
- g) Utilizar propaganda paga, como redes de pesquisa (Google, Bing, Yahoo e outras), AdNetworks, sistemas de Retargeting ou anúncios de Display;
- h) Estar inadimplente por mais de 60 dias;
- i) Divulgar seu link em qualquer campanha ou anúncio promovido pela KingHost, bem como em qualquer canal oficial de comunicação da KingHost, como Wiki, Site, Blog, páginas nas redes sociais da marca, incluindo interações como mensagens, comentários e afins; e
- j) Utilizar meios de divulgação caracterizado como SPAM, incluindo, além de e-mail, grupos de discussão, listas, fóruns.

5.2 O rol acima é meramente exemplificativo, podendo ainda haver a revogação, suspensão ou cancelamento sempre que houver uma infração a este regulamento ou a outro contrato que o Parceiro estiver vinculado.

5.3 A suspensão também acarretará a perda dos valores pendentes de verificação e/ou pagamento.

6. Compliance

6.1 O Programa Afiliados possui um sistema de compliance para garantir sua utilização íntegra, conforme legislação vigente e os termos deste regulamento.

6.2 Todos os casos de suspeita de fraude ou suspeita de irregularidade devem ser reportados imediatamente através do e-mail abuse@kinghost.com.br.

6.2.1 Denúncias serão tratadas com sigilo, não sendo revelada a identidade do denunciante, salvo autorização expressa desse.

6.3 Uma vez em investigação ou com suspeita de irregularidade todos os pagamentos podem ser suspensos até o término da investigação.

6.4 Considerado caso de mera irregularidade haverá a perda apenas das vendas intituladas como irregulares.

6.5 Em casos de recorrência de irregularidades por um mesmo participante do Programa poderão ser aplicadas as punições definidas na cláusula 6.6.

6.6 Considerado caso de fraude ao Programa, o Participante perderá toda e qualquer remuneração acumulada, será suspenso do programa por, pelo menos, 6 meses, assim como poderá sofrer qualquer das sanções abaixo:

- a) Exclusão do programa;
- b) Perda do direito de contratar com o Grupo KingHost; e/ou
- c) Cancelamento de todos os serviços contratados com o Grupo KingHost.

6.7 Em caso de fraude ou suspeita de fraude a KingHost se reserva no direito de realizar denúncia do ocorrido diretamente para a entidade, órgão ou autoridade competente.

6.7.1 Ocorrendo a denúncia espontânea, será revogado qualquer compromisso de sigilo e confidencialidade existente com o Participante.

6.8 O Participante declara que concorda, ratifica e compromete-se a respeitar os termos, limitações, regras e disposições gerais e morais do Código de Conduta e Ética do Grupo KingHost, disponível em: <https://ri.lwsa.tech/>.

7. Termos do Regulamento

7.1 Os termos do Regulamento entrarão em vigor com o ingresso do Participante no Programa Afiliados e permanecerão válidos até alteração e/ou encerramento do programa.

7.2 Os termos estabelecidos no Regulamento podem ser alterados a qualquer tempo, por qualquer motivo, sem a necessidade de comunicação prévia, conforme necessidade e vontade da KingHost, inclusive com relação aos planos participantes.

7.3 Caso alguma das alterações não seja da concordância do Participante, este deverá encerrar sua participação no programa.

7.4 Em caso de ocorrência do disposto na cláusula supra, o Participante terá o prazo máximo de 5 dias para a realização do descadastramento. Após esse prazo, dar-se-ão por aceitas todas as alterações e/ou atualizações realizadas.

8. Responsabilidade

8.1 A KingHost não se responsabiliza pelas ações dos indicados que resultem em perda da indicação como: não utilização do link, criação de novo cadastro, inadimplência, entre outros.

8.2 É de inteira responsabilidade do Parceiro a reparação de quaisquer danos causados ao Grupo KingHost, independentemente de dolo e culpa, inclusive pelos decorrentes de problemas relacionados à atividade exercida, ao cumprimento irregular ou ao descumprimento das condições comerciais especiais oferecidas sem anuência da Grupo KingHost.

8.3 É de inteira responsabilidade do Parceiro cumprir com suas obrigações nos âmbitos civil, trabalhista, previdenciário e fiscal, assegurando a solução dos fatos pelos quais o Grupo KingHost possa ser responsabilizado.

8.4 O acompanhamento de indicações, vendas, remunerações, solicitações de saques e demais procedimentos necessários são de responsabilidade do Participante, devendo este estar atendo aos prazos e regras do programa.

Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2025.